



Câmara Municipal de Garanhuns

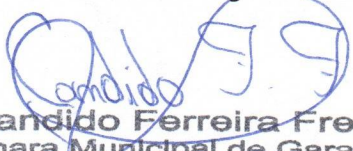
Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador Alcindo de Melo Correia

Requerimento

Protocolado sob o Nº 085/1º

Em 05 de Março de 2021.


Candido Ferreira Freitas
Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973



Aprovado por

em

Em

Unanimidade
Alcindo
17 de 03 de 2021
Alcindo
PRESIDENTE

Ementa: Requer ao Chefe do Poder Executivo, através da secretaria competente que seja regulamentada e executada a Lei Municipal Nº 4195/2015, que instituiu o PÓLO CICLÍSTICO no âmbito municipal com a finalidade de definir as ações do Poder Público Municipal no estímulo ao uso da bicicleta como meio de transporte urbano.

Senhor Presidente:

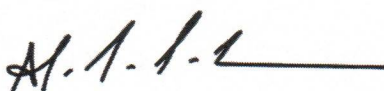
REQUER-SE à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, através da secretaria competente **regulamentada e executada a Lei Municipal Nº 4195/2015, que instituiu o PÓLO CICLÍSTICO no âmbito municipal** com a finalidade de definir as ações do Poder Público Municipal no estímulo ao uso da bicicleta como meio de transporte urbano.

JUSTIFICATIVA

Justifico o Presente Requerimento em razão de que em **16 de novembro de 2015**, o então Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, fez saber que **sancionou a Lei Nº 4195/2015**, já aprovada pela câmara dos vereadores, a qual versa sobre as alternativas de intervenção da municipalidade no que tange a implantação da estrutura física, campanha de conscientização da população e outras providências necessárias para a boa aplicação da mencionada Lei.

O Município de Garanhuns já se transformou há muito tempo em polo de práticas de atividades físicas e busca de melhor qualidade de vida. O ciclismo, além de uma das melhores modalidades esportivas, é também um meio de transporte barato e saudável que trará apenas benefícios para o trânsito e para a população garanhuense em geral.

Plenário Vereador Álvaro Brasileiro Vila Nova, 10 de Março de 2021.



Alcindo de Melo Correia
Vereador



Comunicado pelo Ofício Nº 08102 em 19 03 2021
002/19

